



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 029/11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0057-2011**

Autor: **Vereador João Rio Zampronio Villarino**

"Dispõe sobre a entrada franca para Juízes de Direito, Promotores Públicos, Delegados de Polícia, Comandantes de Companhias, Policiais Civis e Militares, Membros do Corpo de Bombeiros, Comandante do Exército Brasileiro às sessões de cinema, teatro, shows, feiras de exposições, clubes, eventos culturais e esportivos, bailes e demais eventos pagos e realizados no âmbito do Município".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

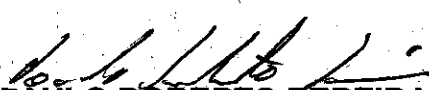
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0057-2011, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de outubro de 2011.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

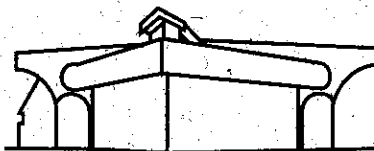

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.210 18/10/2011 16:33:19
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turfística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0057-2011**.

Autor: **Vereador João Rio Zampronio Villarino**

“Dispõe sobre a entrada franca para Juizes de Direito, Promotores Públicos, Delegados de Polícia, Comandantes de Companhias, Policiais Civis e Militares, Membros do Corpo de Bombeiros, Comandante do Exército Brasileiro às sessões de cinema, teatro, shows, feiras de exposições, clubes, eventos culturais e esportivos, bailes e demais eventos pagos e realizados no âmbito do Município”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto dispõe sobre a entrada franca para Juizes de Direito, Promotores Públicos, Delegados de Polícia, Comandantes de Companhias, Policiais Civis e Militares, Membros do Corpo de Bombeiro, Comandante do Exército Brasileiro às sessões de cinema, teatro, shows, feiras de exposições, clubes, eventos culturais e esportivos, bailes e demais eventos pagos e realizados no âmbito do Município.

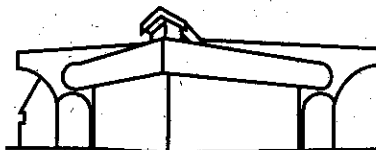
O mesmo conta com Parecer Jurídico pela inconstitucionalidade, justificando que fere o princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Conta ainda com Parecer pela inconstitucionalidade da CCJR, narrando em seu relatório que o Poder Legislativo não pode interferir na atuação privativa do Poder Executivo, a quem compete administrar o Município.

O Parecer nº 034/11 pela inconstitucionalidade, emitido pela CCJR, foi incluso na pauta do Expediente da 56ª Sessão Ordinária de 03/10/2011, para deliberação. Rejeitado o Parecer, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Observamos que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 4º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem,
manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0057-2011, recomendando
a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

